PROJETO DE LEI Nº 008, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por superavit financeiro no valor de **R$ 800.000,00(oitocentos mil reais)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
15	Urbanismo	
451	Infraestrutura Urbana	
0014	Urbanização de Vias Públicas	
1006	Pavimentação de Vias Urbanas	
2.706.0	Transferência Especial da União	
XXX – 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**800.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superavit financeiro, consoante o artigo 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

Superavit Financeiro:
CONTA: **11.832**
AGÊNCIA: **8291-0**
OBJETO: **Instalação de Rede de Drenagem no Distrito Rio Branco**
FR: *2.706.0 Transferência Especial da União* ***R$ 800.000,00***

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Mensagem nº 017, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Sua Excelência o Senhor
TIAGO ONOFRE
Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

MENSAGEM:

Senhor Presidente e Nobres *edis,*

Encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei Municipal **Nº 008, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025** que trata de autorização para ***ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL****, por superavit financeiro nos termos do art, 43, I. da lei 4.320/64.*

A abertura deste crédito se faz necessária, a fim de incluir ao orçamento 2025 o planejamento de despesas pertinentes de repasse Federal, considerando que o referido recurso já se encontra em conta, desta Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, conforme plano de Ação nº09032024-073799, Proveniente de **Emenda Parlamentar nº202441730003 – SÍLVIA CRISTINA,** cujo objeto é para atender demandas a Secretaria Municipal de Obras.

O referido objeto tem como finalidade a instalação de **Rede de Drenagem no Distrito Rio Branco em Campo Novo de Rondônia-RO,** tendo em vista o atendimento à população que reside No Distrito.

Diante do exposto, e dada à relevância da matéria, solicitamos que a apreciação se dê em caráter de urgência.

Atenciosamente,

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Projeto de Lei nº 008/2025

Eu, Alexandre José Silvestre Dias, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia – RO, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações contidas no inciso II do art. 16 e do § 1º do mesmo artigo, da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **dispensada** a estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro por não caracterizar **Despesa Obrigatória de Caráter Continuado** de que trata o art. 17, referente ao Projeto de Lei nº 008/2025, que dispõe sobre **abertura de crédito adicional especial Por Superavit Financeiro**, para execução do Convênio **Emenda Parlamentar nº202441730003 – SÍLVIA CRISTINA**. DECLARO haver adequação financeira e orçamentária no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, compatível com o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 e o Projeto de Lei do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito